



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IRINEU WUTKE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADO O PARECER PRÉVIO TC-079/2022 (PROCESSO TC Nº 2448/2021-5, 02528/2021-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Irineu Wutke, Prefeito Municipal à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr. Sérgio Krüger**, 30 de maio de 2023.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS BIRAL
Primeiro (a) Secretário (a)